REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 033 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o “teste da linguinha” diagnostica em tempo hábil as dificuldades de sucção durante a amamentação, mastigação e fala e deverá ser feito antes da alta hospitalar do recém-nascido, onde tenha acontecido o parto;

b) o teste, tendo diagnosticado dificuldades, se seguido de procedimentos simples, permitem uma alimentação normal e eliminam consequências causadas pelos movimentos inadequados da língua;

c) imprecisão de articulação nos sons da fala, dificuldades de comunicação, comprometimento da voz, prejuízo da compreensão do que se diz são problemas geralmente associados a alterações do frênulo lingual que se manifestam desde a infância nas dificuldades de sucção, de alimentação, de deglutição, mastigação e se desenvolvem até a vida adulta, causando também problemas na dentição;

d) o “teste da Linguinha”, técnica pioneira desenvolvida no Brasil para diagnosticar a língua presa em bebês, agrega testes importantes, a exemplo do Apgar, do olhinho, do pezinho e da orelhinha;

e) a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa), a Associação Brasileira de Motricidade Orofacial (ABRAMO) e o Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) têm apoiado a aprovação deste teste,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, que torne obrigatória a realização do “teste da Linguinha”.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires